

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº 012015920000384-3 que prorroga o prazo de conclusão por 60 dias dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO datado de 29/08/2015, referente a ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820000995-9, para a fiscalização da firma abaixo identificada.

FIRMA: NOVO PARA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
NOME DE FANTASIA: NOVO PARA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
INSC. EST. Nº 15.227.299-2
AFRE Responsável: TANIA MARA ALVES CORDOVIL
João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT BELÉM

Protocolo 900045

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa CASA PAUXIS COMERCIO LTDA, Insc. Est. Nº 15.252.569-6, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2008 ATÉ 12/2008, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820000884-7, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: ELIEZER PINHEIRO FILHO

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ☐ BALANÇO PATRIMONIAL
- ☐ DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 900052

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: **P. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME**

Inscrição Estadual: 15.339.679-2

Notificação Fiscal nº 032015820000354-0

Período: De 02/2014 até 12/2014

Auditor Fiscal solicitante: Endrigo Kavecky Machiti

Documentos solicitados:

- Balanço Patrimonial
- Declaração completa do imposto de renda de pessoa jurídica
- Extrato bancário de Conta
- Recibo de entrega do arquivo da EFD - Escrituração Fiscal Digital
- Arquivo EFD do periodo
- Comprovante de entrega - DIEF
- Comprovantes de Despesas - conforme relação anexa
- Comprovantes de Receitas - conforme relação anexa
- Cupom de leitura "X" do último dia de funcionamento do

- equipamento ECF
- Cupom de leitura "X"
- Cupom de leitura "X", emitido logo após o de redução "Z", visualizando o "GT"
- Cupons fiscais cancelados
- Cópia de extrato bancário
- Demonstração do resultado do exercício
- DIEF - GIEF
- Fita detalhe
- Leitura da memória da fita detalhe - MFD
- Leitura da memória fiscal
- Livro Banco Conta Movimento
- Livro Caixa
- Livro de Registro de Apuração de ICMS
- Livro de Registro de Entradas
- Livro de Registro de Inventário
- Livro de Registro de Saídas
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saída
- Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
- Notas Fiscais de Serviços
- Relação das NFS. Ref. Aos pág. 1141, 1145, 1146, 1152, 1173
- Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LUIS GUILHERME BATISTA COUTO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 900150

O Ilmo. Sr. LUIS GUILHERME BATISTA COUTO, Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: TAVARES & PASSOS CONSTRUSERVICE LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.313.864-5 AINF 032015510009712-3 AFRE: Rafael Carlos Camera LUIS GUILHERME BATISTA COUTO Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo 900154

OUTRAS MATÉRIAS

Termo Ajuste de Contas: 004/2015/SEFA.

Objeto do Termo: Com base na Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 038/2015/CONJUR/SEFA, o presente termo de Ajuste tem por objeto quitação de contas entre as partes, em decorrência da utilização do serviço de locação de equipamentos de impressão, impressão/cópia, para atender as demandas da CONTRATADA e suas unidades administrativas, nos meses de Fevereiro a Abril de 2013, conforme consta nos autos do Processo nº 002014730021822-4/SIAT/SEFA.. Valor do Termo: R\$125.056,77 (cento e vinte e cinco mil, cinqüenta e seis reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 17/11/2015. Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.1377.6622 Natureza da Despesa: 339092- Despesas de exercícios anteriores - DEA Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e Semp Toshiba Máquinas e Serviços S/C Ltda, CNPJ/MF nº 61.257.077/0001-36. Endereço: Avenida Nove de Julho, nº358, sala 24. Bairro Centro, Cidade POÀ - São Paulo. Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO NORONHA

Protocolo 899812

PORTARIA Nº 909 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei; Considerando o que consta nos autos do processo nº 002015730025458-9 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, instituída através da PORTARIA Nº nº 342/2013, de 03/04/2013, publicada no D.O.E nº 32.378 de 17/04/2013, e posteriores alterações e; Considerando o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002005730030815-1, instaurado através da PORTARIA Nº 342/2013, de 03/04/2013, publicada no D.O.E nº 32.378 de 17/04/2013, e posteriores alterações, até o recebimento do laudo pericial referente à degravação e transcrição das interceptações telefônicas realizadas durante a "operação canguru", constantes em meio magnético e disponibilizado à comissão responsável pelo referido processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 10/11/2015.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 899818

Termo Ajuste de Contas: 010/2015/SEFA.

Objeto do Termo: Com base na Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 552/2015/CONJUR/SEFA, o presente termo de Ajuste tem por objeto a quitação de contas entre as partes, em decorrência da Prestação de Serviços de Manutenção Predial, de caráter preventivo e corretivo, para suprir as demandas das Unidades Fazendárias desta Secretaria de Estado da Fazenda, bem como a gestão da qualidade e atendimento, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, conforme consta nos autos do Processo nº 002015730018885-3/SIAT/SEFA. Valor do Termo: R\$ 12.249,13 (doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Data de Assinatura: 17/11/2015. Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.1297.4534

Natureza da Despesa: 339092- Despesas de exercícios anteriores - DEA Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e COPBESSA LTDA, CNPJ/MF nº 01.427.148/0001-70.

Endereço: Conjunto Cidade Nova VI, Travessa WE 75 nº 742, Bairro Coqueiro, CEP: 67.140-160, Ananindeua/PA.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO NORONHA

Protocolo 899848

PORTARIA N. 881, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso da competência que lhe é conferida por Lei; Considerando os termos do processo n. 002015730012472-3, da Corregedoria Fazendária-COFAZ e; Considerando o disposto no artigo 199, da Lei Estadual n. 5.810/94.

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de servidor ocupante do cargo de Digitador, de identificação funcional n. 05141320/1, pela infringência, em tese, ao disposto na Lei 5.810/94, em seus artigos 177, incisos II e VI e 178, inciso XI e XII.

II - DESIGNAR as servidoras FLAVIA PAMPOLHA PINHEIRO Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05858089, ANA CLAUDIA SOUZA MENDONÇA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional n., 05706475 e ANA CRISTINA VIANA ABREU, Fiscal de Receitas Estaduais,